



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP nº 68390-000

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br FONES: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82

DE, 21 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre “Criação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Indígena Takangô Kaiapó, Ensino Fundamental Indígena Irepumunhti Kaiapó e Ensino Fundamental Indígena Ireá”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto regulamentado na Lei Municipal número 780/2021, que foi publicada em 15 de julho de 2021, que entrou em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado as seguintes escolas: escola municipal de ensino fundamental indígena takangô kaiapó, localizada na aldeia ngôtajte, zona rural, escola municipal de ensino fundamental indígena irepumunhti kaiapó, localizada na aldeia pótikrere, zona rural e escola municipal de ensino fundamental indígena ireá, localizada na aldeia kenôngore, zona rural no Município de Ourilândia do Norte no Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 21 de julho de 2021.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL